CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N° 3.325 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui a Semana Municipal de Prevenção e Conscientização contra o Tabagismo no Município de Porto Velho e dá outras providências".

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

LEI:

Art. 1º .....

Art. 2º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com demais órgãos públicos e entidades parceiras, poderá promover as seguintes ações:

I – Palestras, seminários e rodas de conversa em escolas, unidades de saúde e locais de grande circulação;

II – Campanhas educativas em meios de comunicação e redes sociais;

III – Distribuição de materiais informativos e educativos;

IV – Atividades de incentivo à cessação do tabagismo, com divulgação dos canais e serviços de apoio existentes.

Art. 3º .....

I – .....

II – .....

III – .....

Art. 4º .....

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A9B1E2F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º .....

Câmara Municipal de Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.822/2025
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A9B1E2F8

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 23/01/2026, 10:03:55

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A9B1E2F8